



**Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PORTARIA Nº 265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a criação da comissão especial de classificação e avaliação patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,**  
no uso de suas atribuições Legais;

**CONSIDERANDO** o recebimento do memorando de nº 003/2023 – SP, como signatário o servidor responsável pelo setor de patrimônio, informando a existência de bens inservíveis à Administração e solicitando o descarte dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que a legislação aplicável à matéria exige a criação de uma comissão de classificação e avaliação dos bens;

**CONSIDERANDO** que o poder público deve agir em observância a princípios basilares como o da eficiência e legalidade, que visam nortear todo e qualquer ato administrativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a criação da comissão especial de classificação e avaliação patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

I – Navly Kelvin Fernandes Diniz (Presidente);

II – Hédrion de Souza Dantas (membro);

III – Francisco Renato Ferreira de Souza (membro).

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)



**Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**Art. 3º** - Compete à comissão especial de classificação e avaliação patrimonial:

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes dos bens de acordo com a sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório conclusivo, enviando cópia ao setor de controle interno e a Presidência da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente